



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

*Considerando* o feriado municipal em homenagem à Imaculada Conceição, dia 08 de dezembro, terça-feira, instituído pela Lei Municipal nº 118, de 02 de dezembro de 1994.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,  
aps 25/11/2020.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.